

LEI Nº. 057/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a utilizar a logomarca autoriza a utilização da logomarca da Gestão 2009/2012, sob o lema “Semeando Esperança” e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Campina da Lagoa autorizado a utilizar a logomarca da Gestão 2009/2012, sob o lema “Semeando a Esperança”, na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo 1º- A presente logomarca será usado nos veículos e maquinários, em forma adesiva, não podendo ser utilizado em documentos oficiais, envelopes padronizados e atos administrativos.

Parágrafo 2º- Os documentos oficiais, envelopes, papel ofício e os atos administrativos, permanecerão usando como logomarca o Brasão do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, aos 19 de maio de 2009.

Célia Cabrera de Paula
PREFEITA MUNICIPAL